

PORTARIA Nº 811/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, Dra. Marília Augusto De Oliveira Plaza, para atuar conforme abaixo:

Defensor (a) Público(a)	ATUAÇÃO PRINCIPAL	CUMULAÇÃO
Dra. Marília Augusto De Oliveira Plaza	Defensoria Pública de Alto Araguaia/MT	Defensoria Pública de Alto Taquari/MT 02 (duas) vezes por semana (quartas-feiras e quintas-feiras).

Art. 2º DETERMINAR que a atuação por cumulação da Defensora Pública seja apenas nos processos criminais até que as instalações e estruturação do Núcleo da Defensoria Pública de Alto Taquari/MT sejam concluídas.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 91e6a0f5

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar